



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (**18) 3283-1121 - Caixa Postal 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av. Antônio Joaquim Mano, nº 02 - CEP 19.275-000 - Euclides da Cunha Paulista - S.P.

LEI COMPLEMENTAR Nº 48/2008 DE 12/02/2008 ORIUNDO DO PROJETO DE LEI COMPL. Nº 03/08 AUTORIA: EXMO. PREFEITO MUNICIPAL.

“Dispõe sobre: O quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista”.

EDIBERTO APARECIDO ZAUPA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados 02 (dois) cargos de eletricitista de Manutenção no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e vencimentos fixados na referência 07 da Tabela de Vencimentos do Município.

Parágrafo Único – São atribuições do Cargo de Eletricitista de Manutenção:

- Realizar serviços de reparos, instalações e manutenção de redes de alta e baixa tensão e ligações nos logradouros públicos;
- Planejar o trabalho a ser realizado, consultando plantas ou esquemas, especificações e outras informações para estabelecer o roteiro das tarefas;
- Examinar máquinas, instalações e equipamentos elétricos, valendo-se dos planos de montagem, especificações e de instrumentos adequados, localizando e identificando defeitos;
- Limpar e reparar transformadores de alta e baixa tensão, disjuntores e outros elementos; efetuar ligações provisórias de luz e força em equipamentos portáteis, aparelhos de testes e solda e em máquinas diversas, instalando fios e demais componentes, permitindo sua utilização em trabalhos de natureza temporária ou eventual;
- Proceder à instalação, reparo ou substituição de tomadas, fios, lâmpadas e interruptores, utilizando equipamentos adequados, atendendo as necessidades de consumo de energia elétrica;
- Montar máquinas e aparelhos elétricos;
- Realizar orçamentos e requisições de materiais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (**18) 3283-1121 - Caixa Postal 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av. Antônio Joaquim Mano, nº 02 - CEP 19.275-000 - Euclides da Cunha Paulista - S.P.

- Realizar a manutenção de aparelhos e utensílios elétricos;
- Executar serviços elétricos relacionados com o sistema de telefonia, informática e outros;
- Executar serviços relacionados com redes elétricas de alta e baixa tensão;
- Fazer a manutenção e conservação de todos os equipamentos e bens públicos que estiverem sob o domínio de sua área de atuação, bem como, zelar pela economicidade de material e o bom atendimento público;
- Cumprir as determinações superiores, representando, imediatamente e por escrito, quando forem manifestamente ilegais;
- Executar os serviços que lhe competirem e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos que forem atribuídos;
- Executar serviços afins.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2008.

EDIBERTO APARECIDO ZAUPA
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria em data supra

Luciana Cristina de Freitas
Chefe de Seção de Secretaria

CERTIFICO E DOU FÉ QUE NA
DATA DE 12/02/2008
PUBLIQUEI NO MURAL
PRESENTE EXPEDIENTE.